



ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG  
GABINETE DO PRESIDENTE

### DECLARAÇÃO Nº 15 / 2024 JUCEG/PRES-06175

Declaramos para os devidos fins, tendo em vista o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 20.741/2020, e considerando o princípio constitucional da transparência pública, que **a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG não possui, nos últimos 03 (três) anos, imóveis locados ou contrato de locação de imóvel vigente.**

É o que temos a declarar.

Leandro Vieira Ribeiro  
Gerente de Compras e Apoio Administrativo  
(assinado digitalmente)

Kátia Bueno  
Diretora de Gestão Integrada  
(assinado digitalmente)

Euclides Barbo Siqueira  
Presidente da JUCEG  
(assinado digitalmente)

GOIANIA, 20 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 20/05/2024, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA BUENO, Diretor (a)**, em 21/05/2024, às 07:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VIEIRA RIBEIRO, Gerente**, em 21/05/2024, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60446296** e o código CRC **00BCCD6D**.

GABINETE DO PRESIDENTE  
RUA 259 05/08 Qd.85-A - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-230 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 202300024003706



SEI 60446296